



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt www.jf-marvila.pt NIF.507330609

EDITAL 9

MANDATO 2017/2021

APOIO FINANCEIRO PONTUAL À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES – CNOD.

José António Nunes do Deserto Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 13 de outubro de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro à **Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes C.N.O.D.** organismo legalmente constituído com o NIF 501436677 no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a *promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações*”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “*apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia*”;

A **Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes Associação - C.N.O.D.**, sedeadada nesta freguesia, com 37 anos de existência, que representa 38 Organizações de e para pessoas com deficiência (intelectual, motora, sensorial e orgânica) tem por objetivo coordenar e dinamizar a atividade das associações de deficientes, promovendo a inclusão e apoiando ações para uma cidadania plena das pessoas com deficiência, vão realizar uma Conferência “O Envelhecimento e a Deficiência - Problemáticas da Deficiência Intelectual e Profunda” a realizar-se na Biblioteca Municipal de Marvila, seguida de um coffee break, para cerca de 80 (oitenta pessoas) tendo o órgão executivo entendido atribuir apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 20 de dezembro 2017

O Presidente

José António Videira

LD